



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – PP

Exmo. Sr.

Claudemir Zanco

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores **Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Marcos Diedrich Junior - União Brasil (Relator), Marcos Junior Marini - Podemos, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV, Romulo Faggion**, membros da **Comissão de Justiça e Redação**, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 166/2022, o qual visa revogar as doações de imóveis autorizadas pelas Leis Municipais nº 4.062, de 4 de julho de 2013, e nº 5.434, de 12 de novembro de 2019, ao Estado do Paraná, para a edificação do Centro de Socioeducação – Cense no Município de Pato Branco.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica a redação do Art.1º do Projeto de Lei nº 166/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam revogadas as Leis nº 4.062, de 4 de julho de 2013, e nº 5.434, de 12 de novembro de 2019, que doaram imóveis ao Estado do Paraná, para a edificação do Centro de Socioeducação – Cense no Município de Pato Branco.”

Pato Branco, 05 de outubro de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

